# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : CONTABILIDADE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR


## Lei nº 872 / 2012.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento anual de 2012**

A Câmara Municipal de Japaraíba – MG, através de seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2012 até o montante de R$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais ) junto às Secretarias Municipais com as seguintes dotações e classificação orçamentária:

| **ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE: 02.06.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB** | | | | |
| **Classif.Funcional Programática** | **Dotação** | **FONTE** | | **Valor (R$)** |
| 12.361.0011-2063 | 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Feb40 | 1.19 | 3.400,00 |
| 12.365.0012-2070 | 3190.04 Contratação por Tempo Determinado | Feb60 | 1.18 | 51.000,00 |
| 12.365.0012-2070 | 3190.04 Contratação por Tempo Determinado | Feb40 | 1.19 | 24.600,00 |
| 12.365.0012-2070 | 3390.30 Material de Consumo | Feb40 | 1.19 | 4.000,00 |
| **UNIDADE: 02.09.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA, AGUA E ESGOTO** | | | | |
| 15.452.0018-2085 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Record | 1.00 | 2.000,00 |

**Parágrafo único**: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 1 (um) por se tratar de Recursos do Exercício corrente, enquanto a classificação da fonte e destinação de recursos será especificada como Primária, com os seguintes códigos:

**I) Códico 00 –** Recursos Ordinários;
**II) Código 18 –** Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica;
**III) Código 19 –** Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica;

Art. 2º - Para fazer face à abertura do referido Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotações do orçamento vigente até o montante de R$83.000,00 com recursos vinculados ao FUNDEB e R$2.000,00 vinculados a recursos ordinários;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba MG, em 23 de Agosto de 2012.

JOSE ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal